



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 20/2021

A vereadora Angela Márcia Cypriano Assad, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, propõe a seguinte emenda supressiva ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2021, que altera os artigos 92 e 93 da Lei Complementar nº 49/1990 e dá outras providências.

Art. 2º, § 3º:

Onde se lê: “Entende-se como período de alta temporada para fins do parágrafo anterior os meses compreendidos entre dezembro, janeiro e período de carnaval, feriados e datas incluídas no calendário turístico do município, bem como pontos facultativos e finais de semana.”

Leia-se: “Entende-se como período de alta temporada para fins do parágrafo anterior os meses compreendidos entre dezembro, janeiro e período de carnaval, feriados e datas incluídas no calendário turístico do município, bem como pontos facultativos.”

Anchieta-ES, 14 de janeiro de 2022.

Angela Márcia Cypriano Assad
Vereadora



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003700310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme